



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos



### LEI Nº 3.473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de próprio municipal, nova **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PROINFÂNCIA TIPO 2 – Raquel Maria da Conceição ‘DONA RAQUEL’**”.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**,  
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a nova construção da unidade PROINFÂNCIA TIPO 2, à Rua Sérgio Cardoso s/nº - Parque Santa Tereza, neste Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passando referido próprio municipal a denominar-se CRECHE MUNICIPAL RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO, “CRECHE DONA RAQUEL”.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**VICENTE MARTINS BANDEIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos